

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5395 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre permuta de imóveis que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade da municipalidade descrito no inciso I - Área I -, com imóvel de propriedade de Sita & Sita Limitada - EPP, descrita no inciso II - Área II -, como segue:

I - Área I - Matrícula n. 41.463: "Tem início no marco 31B, cravado no alinhamento do prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto, divisa com a Área B, cadastro municipal n. 090.171.001-00, com frente para o prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto; daí segue com rumo magnético de 82°04'00"SE por uma distância de 13,68 metros até encontrar o marco 32A, confrontando à direita com o prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto e à esquerda com a área em descrição; daí segue com rumo magnético de 80°20'39"SE por uma distância de 42,59 metros até encontrar o marco 32B, confrontando à direita com o prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto e à esquerda com a área em descrição; daí deflete à esquerda e segue com rumo magnético de 01°13'34"NE por uma distância de 183,15 metros até encontrar o marco 32C, confrontando à direita com a área remanescente de cadastro municipal n. 088.166.001-00 e à esquerda com a área em descrição; daí deflete à esquerda e segue com rumo magnético de 88°46'26"NW por uma distância de 55,85 metros até encontrar o marco 31C, confrontando à direita com a cerca divisa das terras pertencentes a José Roberto Fávero (matrícula n. 29.116) e à esquerda com a área em descrição; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 01°13'34" SW por uma distância de 175,29 metros até encontrar o marco inicial 31B, fechando o perímetro e encerrando uma área de 10.000,00 m², confrontando à direita com a Área B, de cadastro municipal n. 090.171.001-00, com frente para o prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto e à esquerda com a área em descrição, imóvel do lado ímpar do prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto, distante 311,64 metros da curva de concordância da esquina do prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto com o prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachu) em relação ao marco 31B, localizado entre o prolongamento da Avenida Marginal Walter Ribeiro Porto, do prolongamento da Rua Oswaldo Domingos (Pachu), da área de terras de José Roberto Fávero (matrícula n. 29.116), da área de terras do Espólio de Sarah Pacheco Cardoso e outros (matrícula n. 18.633) e da área de terras de José Roberto Andrade e outros (matrícula n. 10.559 e 10.558). Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 089.170.001-00";

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

II - **Área II - Matrícula n. 25.464** - Imóvel de propriedade de Sita & Sita Limitada - EPP - uma área de terras situada no Conjunto Residencial Centenário, denominada como área institucional: "Tem início no marco 0, cravado no alinhamento da Avenida Higídio Veraldi com o alinhamento de um trecho da Estrada Municipal BBD 020, Bebedouro a Viradouro, segue pelo alinhamento da referida estrada com rumo 81°24'54"SW em uma extensão de 1,91 metros até atingir o marco 1; daí segue com rumo 79°52'55"SW, em uma extensão de 19,47 metros até atingir o marco 2; daí segue com rumo 86°11'14"SW em uma extensão de 14,41 metros até atingir o marco 3; daí segue com rumo 76°30'30"SW em uma extensão de 17,54 metros até atingir o marco 4; daí segue com rumo 66°48'39"SW em uma extensão de 20,02 metros até atingir o marco 5; segue sempre pelo mesmo alinhamento da referida estrada com rumo 61°57'15"SW em uma extensão de 84,80 metros até atingir o marco 6; daí segue com rumo 64°45'14" em uma extensão e 39,89 metros até atingir o marco 7; daí segue com rumo 67°33'15"SW em uma extensão de 7,20 metros até atingir o marco 8, confrontando com o marco 0 ao marco 8 à direita com a Estrada Municipal BBD 020, Bebedouro a Viradouro, e à esquerda com a área em descrição; daí segue com rumo 90°00'00" em uma extensão de 173,46 metros até atingir o marco 9, confrontando à direita com a Rua A e à esquerda com a área em descrição; daí segue em curva de concordância à esquerda da Rua A com a Avenida Higídio Veraldi, em uma extensão de 14,14 metros até atingir o marco 10; daí segue pelo alinhamento da Avenida Higídio Veraldi em uma extensão de 80,71 metros, até o marco 0, fechando o perímetro e encerrando uma área de 9.325,74 m²".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de setembro de 2019

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de setembro de 2019

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"